

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: bsk5njms SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/06/2022 Indicação nº 4230/2022 Protocolo nº 6645/2022	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, A NECESSIDADE DE IMPLANTAR ACOMPANHAMENTO DAS MÃES DIRETAMENTE NO PÓS-PARTO, VIA EQUIPE DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, COM CURSOS DE ACOLHIMENTO, PARA ATUAREM PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE DEPRESSÃO PÓS-PARTO, EVITANDO SOFRIMEMTO DAS MÃES E DOS BEBÊS.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Chefe da Casa Civil, a Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso a necessidade de implantar acompanhamento das mães diretamente no pós-parto, via equipe de psicólogo e assistente social, com cursos de acolhimento, para atuarem principalmente nos casos de depressão pós-parto, evitando sofrimemto das mães e dos bebês.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, e a Secretaria Estadual de Saúde, implantar acompanhamento das mães no pós-parto, via equipe (psicólogo e assistente social), para atuarem diretamente nos casos de depressão pós-parto, principalmente para ensinar o acolhimento dos sentimentos gerados pela gravidez e como proceder com a chegada do bebê, evitando o sofrimento das mães e dos bebês que se encontram nessa situação.

1



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa



Podemos caracterizar a depressão pós-parto como uma doença que acomete mulheres após o parto. Essa condição é definida como uma profunda tristeza que pode trazer consequências tanto para mãe como o bebê, pois há comprometimento do vínculo entre eles, que pode inclusive não ocorrer, com a rejeição a criança ou a não consideração de sua existência.

A equipe que deverá ser composta de psicológo e assistente social, e desenvolver programas de fortaçecimento do relacionamento da mãe com o bebê, e que a mãe possa contar com a ajuda dos profissionais, para poder compartilhar os sentimentos e receber orientação adequada de organização mental da maternidade.

Insta ressaltar que as causas de depressão pós-parto, são mais comuns do que imaginamos, além de problemas de infraestrutura das unidades de saúde e qualificação profissional nos atendimentos aos pacientes, o Estado precisa ter esse olhar diferenciado e humanístico sobre a questão, para acolher as mães que estão nesse processo de encontro da maternidade.

Assim é indispensável que seja realizada ação no sentido de evitar quaisquer maus tratos e rejeição das mães aos seus filhos no Estado de Mato Grosso.

Por fim, registra-se que aliado ao fato que é necessário efetivar as políticas públicas para fornecer á população serviços que proporcionem saúde adequada, torna-se imprescindível a referida indicação para cuidarmos das mães e seus filhos que enfrentam situação delicada no pós-parto.

Posto isso, apresento a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua respectiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Maio de 2022

> Janaina Riva Deputada Estadual